

O regime diferenciado de contratações

Opinião Jurídica

Maurício Zockun, Rafael Valim e Augusto Dal Pozzo



A nseia-se que todos os problemas nacionais sejam resolvidos em um passe de mágica. Equacionados por ideias geniais e revolucionárias, no mais das vezes decorrentes da adoção de soluções concebidas no estrangeiro — para solver-se, diga-se de passagem, de problemas dessemelhantes aos nossos.

É notório que o Brasil realizará quatro eventos esportivos internacionais: Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de Futebol de 2014, Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. E para supostamente permitir a expedita e eficiente inversão dos recursos públicos necessários a realizá-los editou-se lei federal (nº 12.462, de 2011) criando um novo regime de contratação pública, inicialmente restrito a essas competições: o regime diferenciado de contratações públicas (RDC).

Sucedeu que o RDC não é um salvador da pátria. Primeiro porque foi inspirado em

modelos jurídicos e culturais estranhos aos nossos, quais sejam: da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e da Federal Acquisition Regulation, dos Estados Unidos.

Aliás, de acordo com o jurista americano Steven Schooner, nos Estados Unidos realiza-se licitação porque se debita a melhor contratação ao “poder do mercado”; já entre nós realiza-se licitação por determinação republicana e por amor à igualdade de oportunidades e, claro, para também se realizar a melhor contratação.

Sem maiores embaraços qualquer jejuno em direito é capaz de perceber que a importação do modelo inspirador do RDC exigiria, afora o exame de conveniência, a necessária adaptação ao nosso ordenamento jurídico, o que, adianta-se, não ocorreu no caso. Basta ter em conta que o inconstitucional “orçamento sigiloso” contemplado no RDC foi transplantado dos mencionados regimes de contratações estrangeiros.

A Lei nº 12.462 não poderia ter afastado a aplicação da norma geral de licitações

Segundo porque o regime de licitação e contratação pública existente — sem, portanto, as mágicas soluções concebidas no RDC — não obstaram a realização dos Jogos Pan-americanos do Rio de Janeiro de 2007. Além disso, é de geral conhecimento que a

construção e/ou recuperação de estádios para realização da Copa do Mundo e Copa das Confederações vem se dando, grosso modo e quando decorrentes de licitação, ao amparo da Lei nº 8.666, de 1993, veiculadora das normas gerais de licitação e contratos administrativos para a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios.

Se o modelo atual já foi testado e se revelou capaz de atender demandas semelhantes — tanto que vem sendo atualmente empregado —, por que, com o perdão do coloquialismo, mudar o time que está ganhando?

Não bastassem esses vícios que contraditam a razão de ser do RDC, a lei que o veiculou está enfermada por dezenas de inconstitucionalidades. Limitamo-nos a assinalar duas delas. Primeiramente, a lei do RDC não poderia ter afastado a aplicação da lei geral de licitações, como se deu na espécie. Deveras, a Constituição da República exige que as licitações e contratações públicas sejam obedientes a um modelo nacional, sem embargo de a União, os Estados e os municípios poderem ditar normas suplementares. Ao editar-se a lei do RDC criou-se, ao arripio da ordem constitucional, um regime de licitação e contratação que convive à margem do regime geral, em invulgar desobediência à ordem jurídica.

Além disso, atribuiu-se ao administrador — e não ao legislador — a competência de definir quais obras, compras e serviços podem ser licitados por meio do RDC. Assim, nada



impede que o administrador possa cambiar suas manifestações, considerando que certas obras, serviços ou bens ora são e ora não são submetidos ao RDC. É de salientar-se, aliás, a agudização dessa situação provocada pelo advento da Lei nº 12.688, deste ano, por meio da qual se estendeu o RDC às ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

E nem se alegue ser tarefa do administrador fixar esses parâmetros. Por um lado, porque o princípio da segurança jurídica exige a fixação de critérios objetivos

para adoção do RDC, excluindo-se, por óbvio, o seguinte parâmetro objetivo: “aquilo que o administrador quiser”, como se deu na espécie.

Por outro, porque o legislador já cuidou de fixar parâmetros objetivos ao assinalar, por exemplo, que poderiam ser licitadas e contratadas pelo RDC as obras de infraestrutura e de contratação de serviços para os aeroportos das capitais dos Estados distantes até 350 quilômetros das cidades-sede dos mundiais. Assim, não haveria razão impeditiva para fixação de outros parâmetros objetivos no âmbito do RDC.

Em direito, os fins não justificam os meios, por mais louváveis que sejam os fins e os meios. Daí a insubsistência jurídica do regime diferenciado de contratações públicas.

Maurício Zockun, Rafael Valim e Augusto Dal Pozzo são professores de Direito Administrativo da PUC-SP e membros da diretoria do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura (IBEJI).

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

IGB ELETRÔNICA S.A. - CNPJ/MF sob nº 43.185.362/0001-07 - NIRE 13.300.004.690 - Companhia Aberta - Ata de Reunião de Diretoria Realizada em 1/6/2012 - Data, Hora e Local: Aos 1/6/2012, às 10:30hs, na filial da Cia. localizada na R. Henrique Schaumann, nº 1.109, Sala 2, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05413-021. Presença: Compareceram à presente reunião a totalidade dos membros que compõem atualmente a Diretoria da Cia. Mesa: Eugênio Emilio Staub - Presidente; e Moris Arditti - Secretário. Ordem do Dia: alterar os endereços das filiais Administrativa e Comercial da Cia., ambas localizadas na R. Henrique Schaumann, nº 1.109, Sala 1, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05413-021, para R. Pamplona, nº 518, 2º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01405-000. Deliberações: colocada a matéria em discussão e posterior votação, decidem os membros que compõem a Diretoria da Cia., unanimemente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, alterar os endereços das filiais da Cia., a saber: (a) a filial Administrativa (CNPJ/MF 43.185.362/0019-36 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35901637369), então localizada na R. Henrique Schaumann, nº 1.109, Sala 1, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05413-021, tem seu endereço alterado para R. Pamplona, nº 518, 2º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01405-000; e (b) a filial Comercial (CNPJ/MF 43.185.362/0028-27 e registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35902630252), então localizada na R. Henrique Schaumann, nº 1.109, Sala 1, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05413-021, tem seu endereço alterado para R. Pamplona, nº 518, 2º andar, Jd. Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 01405-000. Os Diretores ratificam a informação de que referidas filiais manterão as mesmas atividades econômicas, sem qualquer alteração de continuidade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada de forma unânime e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria da Cia. São Paulo, 1/6/2012. Eugênio Emilio Staub - Diretor Presidente e Presidente da Mesa. Moris Arditti - Diretor Vice Presidente e Secretário da Mesa. Registrada na JUCEA sob o nº 427708 em 11/7/2012. Edmilson da Silva Barbosa - Secretário Geral.

SANTANDER LEASING S.A.
ARRENDAMENTO MERCANTIL
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06 - NIRE 35.300.014.529
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 5 de julho de 2012. HORÁRIO: 9:30 horas. LOCAL: Sede Social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Sociedade"), localizada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior - Parte A - Alphaville - Barueri - SP. **PRESENCIA:** Presentes os membros do Conselho de Administração, ao final assinados, sob a presidência do Sr. Luis Felix Cardamone Neto, membro do Conselho de Administração, que convidou a mim, Beatriz Arruda Outeiro para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Sociedade. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a Política de Divulgação de Atas e Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, aprovar a Política de Divulgação de Atas e Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. a) Luis Felix Cardamone Neto - Presidente da Mesa. Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Pedro Paulo Longuini - Presidente do Conselho. Carlos Alberto López Galán e Luis Felix Cardamone Neto - Conselheiros. Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Beatriz Arruda Outeiro - Secretária.** Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 356.115/12-4 em 15/08/2012. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.481.318/0001-11 - Faça saber aos que virem ou dele tiverem conhecimento, em atendimento a legislação vigente, torno sem efeito o edital publicado em 20 de agosto de 2012, às fls. E3 do jornal Valor Econômico. Guarulhos, 23 de agosto de 2012. Francisco Jair de Souza Lima - Presidente.

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.
CNPJ/MF nº 15.578.569/0001-06 - NIRE 35.300.438.264
Ata de Reunião do Conselho de Administração de 18/07/2012
Aos 18/07/2012, às 9 hs., na sede social situada na Rod. Helió Smidt, s/nº, 3º andar, sala 3.08, Aeroporto Internacional de São Paulo Guarulhos - Gov. André Franco Montoro, Guarulhos-SP, reuniu-se o Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. ("Cia."), estando presentes os Conselheiros abaixo assinados, a fim de apreciar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Presidente da Cia. e eleger o seu substituto. Para presidir os trabalhos, foi escolhido de comum acordo o Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha, que convidou a Sra. Rosalia Maria Tereza S. Agati Camello para secretariar os trabalhos. Discutida a matéria, o Conselho de Administração decidiu, por unanimidade de votos, observadas as manifestações de voto dos Srs. Fernando Niciado da Cunha Filho e Marcos Bastos Rocha anexas a esta Ata: (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha, portador do RG nº 50237822-0, SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 001.603.077-08, ao cargo de Diretor Presidente; e (ii) em substituição ao Sr. Gustavo Nunes da Silva Rocha para o cargo de Diretor Presidente, eleger, em complementação de mandato, o Sr. Antonio Miguel Marques, portador do RG nº 8139739, SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 279.996.456-72. O Diretor ora eleito declarou não estar incurso em qualquer crime que o impeça de exercer a atividade empresarial ou o cargo de administrador da Cia., estando ciente do disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, e tomou posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse. Adicionalmente, foram apresentados aos membros do Conselho de Administração os assuntos de caráter informativo pautados na convocação, realizada conforme determina o Estatuto Social da Cia., cujas apresentações ficam arquivadas na sua sede social. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, lavrando-se da mesma esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros presentes: Gustavo Nunes da Silva Rocha; Hilário Leonardo Pereira Filho; Marcus Roger Meireles Martins da Costa; Jolison Rodrigues Ferreira; Elismar Gonçalves Lopes; e Juliano Alcântara Noman. Diretor eleito: Antonio Miguel Marques. Guarulhos, 18/07/2012. (ass.) Gustavo Nunes da Silva Rocha - Presidente; Rosalia Maria Tereza S. Agati Camello - Secretária. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 340.600/12-3 em 02/08/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

IGB ELETRÔNICA S.A. - CNPJ/MF 43.185.362/0001-07 - NIRE 13.300.004.690 - Companhia Aberta - Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24/4/2012. Data, Hora e Local: Aos 24/4/2012, às 16h, no escritório da IGB ELETRÔNICA S.A. ("Companhia") localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 1.109, Pinheiros. Convocação/Presença: Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Eugênio Emilio Staub; Secretário: Moris Arditti. Ordem do Dia: Deliberar sobre a contratação de empresa especializada para elaboração de laudo de avaliação da Companhia. Deliberações: O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos fazendo uma breve explanação da atuação da Diretoria no contexto da reestruturação proposta para a Companhia, cujas atividades vêm sendo oportunamente conduzidas. Nesse sentido, discorreu a respeito da necessidade de que a Companhia contratasse sua avaliação no âmbito e para os fins das operações descritas no item 3 do anúncio de Fato Relevante datado de 31/12/2012, elaborando o competente laudo de avaliação, para fins de análise da conveniência e oportunidade da contratação da avaliadora, foram mantidos contatos com instituições financeiras e empresas especializadas, tendo sido obtidas 3 (três) propostas. Após minuciosa avaliação das 3 (três) propostas, decidiu-se contratar a Capital Soluções S.S. sociedade simples com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Conselheiro Mafra, 125, C1.003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.450.563/0001-44 e no CORECON/SC nº 154 ("Avaliadora"). Os Conselheiros presentes, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição, ratificaram a contratação da Avaliadora feita pela Diretoria em dezembro de 2011 para avaliar a Companhia; subsequentemente, deliberaram, então, os Conselheiros, aprovar, ad referendum da Assembleia Geral, tal contratação, recomendando à Assembleia Geral a respectiva aprovação. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Eugênio Emilio Staub; Secretário da Mesa: Moris Arditti; Conselheiros: (i) Eugênio Emilio Staub; e (ii) Moris Arditti. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 24 de abril de 2012. Eugênio Emilio Staub - Presidente da Mesa. Moris Arditti - Secretário. Registrada na JUCEA sob o nº 423629 em 24/5/2012. Edmilson da Silva Barbosa - Secretário Geral.

IGB ELETRÔNICA S.A. - CNPJ/MF 43.185.362/0001-07 - NIRE 13300004690 - Companhia Aberta - Ata da AGO/E, Realizada em 10/5/2012 (Lavrada na Forma Sumária, Conforme o Disposto no Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). 1. Data, hora e local: 10/5/2012, às 9:00hs, na sede da Companhia localizada na Av. Acaí, 875, Bloco C, Distrito Industrial I, CEP 69075-020, Manaus/AM. 2. Convocação: Edital de 1ª e 2ª convocação publicado nos termos da legislação aplicável nos dias 25, 26 e 27/04/2012, no (i) jornal Valor Econômico (págs. E10, E2 e E26), (ii) Jornal do Commercio/AM (págs. E4, D20 e D2), e (iii) DOFAM (págs. 15, 2 e Capa). 3. Presença: Compareceram, em 2ª convocação, acionistas representando 53,91% das ações ordinárias de emissão da Cia., conforme consta das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", e na lista de Presença anexa à presente ata (Anexo I). 4. Mesa: Presidente, Antônio Geraldo Queiroz Nogueira; Secretária, Marcela dos Santos Melo. 5. Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço e as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011, as quais foram publicadas em 18/04/2012, juntamente com o parecer dos auditores independentes; (ii) eleger novo membro para compor o Conselho de Administração da Cia., em razão do falecimento do Sr. Richard Jesse Staub; (iii) ratificar a contratação da Capital Soluções S.S. sociedade simples com sede na cidade de Joinville/SC, na R. Cons. Mafra, 125, C1.003, CNPJ/MF nº 01.450.563/0001-44 e no CORECON/SC nº 154, como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Cia. para fins das operações descritas no item 3 do anúncio de Fato Relevante da Companhia datado de 03/01/2012, em especial para a Oferta Pública de Aquisição de Ações para o cancelamento de registro de companhia aberta da Cia. ("Laudo de Avaliação"); e (iv) apreciar o referido Laudo de Avaliação. 6. Deliberações: Colocada as matérias em discussão, os acionistas presentes deliberaram, unanimemente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, inclusive atendendo ao previsto no § 2º do Art. 11 do Estatuto Social da Cia.: (i) aprovar o balanço e as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011; (ii) em razão do falecimento do Sr. Richard Jesse Staub, aprovar a nomeação do Sr. Ricardo Emilio Staub, bras., solt., adm. de empresas, RG nº 44.941.107-2-SSP/SP, CPF/MF nº 215.167.098-96, resid. e domic. em São Paulo/SP com escritório na Av. Henrique Schaumann, nº 1.109, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05413-021, para o cargo de Vice-Presidente do Cons. de Adm. da Cia. Nos termos da legislação aplicável, o Conselheiro ora nomeado e eleito será investido em seu cargo mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio no prazo máximo de 30 dias contados da presente data, contendo declaração expressa, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a lei pública ou a propriedade. Os acionistas, por oportuno, (a) escrevem que o membro do Cons. de Adm. ora eleito permanecerá em seu cargo pelo prazo remanescente de mandato, i.e. até a AGO que deliberar sobre as demonstr. financeiras da Cia. referentes ao exercício a ser encerrado em 31/12/2013, e (b) ratificam a eleição dos demais membros que compõem o Conselho de Adm. da Cia., realizada por meio da AGE realizada em 01/12/2011; (iii) ratificar a escolha e contratação da Capital Soluções S.S. acma de qualificação ("Avaliadora"), conforme recomendação feita pelo Conselho de Adm. desta Cia. em reunião realizada em 24/04/2012; (iv) aprovar o Laudo de Avaliação, que foi colocado à disposição dos acionistas na sede social da Cia., assim como nos endereços eletrônicos da CVM, da BM&FBOVESPA e da própria Cia. O Laudo de Avaliação, concluído que a valor da IGB é de R\$ 150.673.000,00 pelo critério de valor médio ponderado e da ação nas 52 semanas anteriores ao dia 31/12/2011, e de R\$ 163.940.000,00 pelo critério de valor econômico, aplicada a metodologia de fluxo de caixa descontado. 7. Encerramento: Antes de concluir os trabalhos, o Presidente da Mesa fez uso da palavra para fazer uma mensagem aos acionistas enviada pelo Sr. Eugênio Emilio Staub, Diretor Presidente da Cia.: "Senhores Acionistas, Temos realizado esforços, no sentido de manter um elevado nível de informações ao Mercado, sempre com segurança e responsabilidade, como atestam os diversos Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado, bem como último Relatório de Administração. Não obstante, acredito que essa assembleia é o momento oportuno para fornecer esclarecimentos adicionais aos acionistas da IGB. Primeiramente, gostaria de deixar claro que esse esforço de comunicação se respalda num elevado padrão de comportamento ético, alinhado às melhores práticas do Mercado. Nosso objetivo é conquistar crescente respeito e credibilidade no que concerne a forma como tratamos nossos acionistas minoritários, que hoje totalizam mais de 2.500, com quase 50% das ações da empresa. Ressaltamos que a IGB é Cia. Aberta há quase 40 anos, já que obtivemos, em 1974, o RCA (Registro de Capital Aberto), na época expedito pelo Banco Central. Como é do conhecimento de todos, a IGB vem com perseverança, firmeza e foco, implantando um plano concebido em 2008, que finalmente teve êxito. É o momento de reconhecer que esse êxito só pôde ser alcançado graças à excelente colaboração de muitos agentes, cujos esforços gostaríamos de reconhecer neste momento. São eles: Banco Bradesco BBI S/A; Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados; Renato Mange Advogados; Natassa Deschloemster Advogados; Pompeu, Longo, Kignel & Cipullo Advogados; Mattia, Fernandes Rocha Advogados e dos companheiros, que foram de enorme valia nesta jornada. São eles: Eugênio Staub Filho; Gabriela Romitti Rossi; Geraldo Nogueira; Jorge Diamant Schulhof; Moris Arditti e Ricardo Emilio Staub e em particular meu irmão, Richard Staub, falecido em 2011, bem como todos os gerentes e funcionários da IGB. Todos dedicaram esforços fundamentais, inclusive com sacrifício pessoal. Destaco que a IGB, que nestes últimos anos, teve o Patrimônio Líquido negativo oscilando entre R\$ 400 e 500 milhões, já reduziu esse valor negativo à quase metade, e tem perspectivas, logo que for definido o valor final do processo referente à Taxa Suframa, que ganhamos no STE, de apresentar Patrimônio Líquido positivo. Por fim, destaco que todos os detalhes referentes à avaliação de HAG serão oportunamente divulgados por ocasião da OPA. Permanecemos à disposição dos acionistas, para outros esclarecimentos, que serão feitos através de Comunicado ao Mercado, quando necessários. Atenciosamente, Eugênio Staub". Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois, lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pela unanimidade dos acionistas presentes. 8. Acionistas Presentes/Membros da Mesa: Acionistas: NPS Adm. e Partic. Ltda. (pp. Antônio Geraldo Queiroz Nogueira); Remi Consultoria Asses. e Partic. Ltda. (pp. Antônio Geraldo Queiroz Nogueira); Moris Arditti (pp. Antônio Geraldo Queiroz Nogueira); Eugênio Emilio Staub (pp. Antônio Geraldo Queiroz Nogueira); Genius Instituto de Tecnologia (pp. Antônio Geraldo Queiroz Nogueira); Tarpa Holding Partic. Ltda. (pp. Antônio Geraldo Queiroz Nogueira); HAG S.A. (pp. Antônio Geraldo Queiroz Nogueira); Alexandre Francisco Honorato Kimura; Tiago Pena Santos. Mesa: Antônio Geraldo Queiroz Nogueira (Presidente da Mesa); e Marcela dos Santos Melo (Secretária da Mesa). Manaus, 10/5/2012. Marcela dos Santos Melo - Secretária, Antônio Geraldo Queiroz Nogueira - Presidente. Registrada na JUCEA sob o nº 428813 em 29/6/2012. Edmilson da Silva Barbosa - Secretário Geral.

Valor análise setorial Levantamentos setoriais completos, de uma forma que só o Valor Econômico sabe fazer.

Saiba mais, adquira: <http://setorial.valor.com.br>

Valor Investe
As melhores oportunidades de investimentos pessoais e as tendências de consumo sofisticado.

Anuncie, ligue: 11 3767-1073 valor.com.br

Valor Investe
ECONÔMICO
Valor
Seu melhor investimento.